# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




**PODER EXECUTIVO DE SALES**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº. 2.179 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E UNIDADES EM PRÓPRIOS PÚBLICOS".*

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sales aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada "AUGUSTO COLEONI NETO", a Praça Pública do Jardim Primavera, localizada nesta cidade de Sales, SP.

ARTIGO 2º:- As salas localizadas na Unidade Básica de Saúde "Pedro João Nardachione", situada na Trav. Duque de Caxias, 96, nesta cidade de Sales, SP, passam a denominar-se:

I – Sala da Vigilância Sanitária: "Maria Aparecida Fernandes de Lima";

II – Sala da Fisioterapia: "Neusa Aparecida da Silva Cardoso";

III – Sala de Vacinação: "Nise Isique";

ARTIGO 3º:- As salas e a garagem localizadas na Unidade de Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorni", situado na Rua Gabriel Assad, nesta cidade de Sales, SP, passam a denominar-se:

I – Sala da Farmácia: "Daniel Mendes dos Santos";

II – Sala de Estabilização: "Dr. João Alberto Zanin";

III – Laboratório de Análises Clínicas: "Eunice Pereira de Jesus";

IV – Garagem: "Alcides Soares dos Santos".

ARTIGO 4º:- As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão por conta de receita própria, prevista em orçamento.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, SP, 24 de novembro de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


## LEI Nº. 2.180 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020

**"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GENIVALDO DE BRITO CHAVES**, Prefeito Municipal de Sales, SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sales aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º**.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 113.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 113.000,00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 03 01 | Gabinete do Secretário | | |
| 461 | 08.241.0015.2086.0000 | Manutenção do FMDI | 113.000.00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 0 03 00 |
| | 03 | RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADAS | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (-) - 113.000,00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 455 | 08.241.0015.2086.0000 | Manutenção do FMDI | - 113.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 03 00 |
| | 03 | RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADOS | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

**Artigo 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 24 de novembro de 2020

**GENIVALDO DE BRITO CHAVES**
**Prefeito Municipal**